

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 20230222,20230224,20230223,2023025.

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE 9/2022-035PMI

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

O Sr BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o), como CONTRATANTE e LISNANE S LIMA-ME inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 02.933.210/0001-68,, G M FEITOSA LTDA inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 41.245.509/0001-81, O S DE BRITO EIRELI inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 33.299.045/0001-68, M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS ME inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.490.611/0001-20 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LINDOBERTO TINTIM SILVA , CPF n° 126.214.406-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 01 de AGOSTO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
GESTOR DO CONTRATO